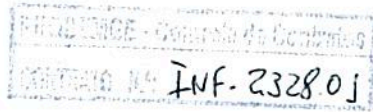




Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão
Metropolitana
Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – AGÊNCIA RMBH, COM A INTERVENIÊNCIA DA ENTÃO SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO METROPOLITANA - SEGEM E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE.

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – AGÊNCIA RMBH, regularmente constituída no CNPJ sob o nº 10.745.790/0001-98, situada na Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/n - Bairro Serra Verde – 13º andar – Edifício Gerais, CEP 31.630-901, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Sr. Gustavo Horta Palhares, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº MG 11.913.855 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 067.962.796-03, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLITICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA – SEDRU**, regularmente constituída no CNPJ sob o nº 05.475.097/ 0001-02, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/n, Bairro Serra Verde – 14º andar – Edifício Gerais, CEP 31.630-901, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Secretário, o Dr. Olavo Bilac Pinto Neto, portador da carteira de identidade nº MG 2.284.709 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 455.616.996-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, regularmente constituída no CNPJ sob o nº 16.636.540/0001-04, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/n, Bairro Serra Verde – Edifício Gerais, CEP 31.630-901, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Diretora de Negócios, a Sra. Maria Luiza de Oliveira Jakitsch, brasileira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº MG-631.596, inscrita no CPF sob o nº 325.703.416-49 e pelo Diretor de Produção, o Sr. Raul Monteiro de Barros Fulgêncio, brasileiro, engenheiro mecânico, portadora da carteira de identidade nº MG-99.654, inscrito no CPF sob o nº 048.529.156.87, ambos com endereço profissional na Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/n, Bairro Serra Verde – Edifício Gerais, CEP 31.630-901, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este aditivo tem por objeto:

- alterar a **INTERVENIENTE** em virtude da extinção da Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão Metropolitana - SEGEM pela Lei Estadual nº 21.077, de 27 de dezembro de 2013, atribuindo-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana - SEDRU, para todos os fins, os encargos, direitos, obrigações e responsabilidades inerentes ao Contrato, nos termos dos artigos 18 e 71 da referida Lei;
- incluir dois Acesso VPN-u.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para este Termo Aditivo é R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) para o período de sua vigência.





CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do aditivo na Imprensa Oficial de Minas Gerais, em obediência ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes identificadas no preâmbulo firmam o presente termo contratual, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Belo Horizonte/MG, 01 de abril de 2014.

CONTRATANTE:

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

[Assinatura]
Gustavo Horta Palhares
 Diretor Geral da Agência

Gustavo Horta Palhares
 Diretor-Geral
 MASP 1.187.556-4

INTERVENIENTE:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

[Assinatura]
Olavo Bilac Pinto Neto
 Secretário de Estado

CONTRATADA:

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE

[Assinatura]
Maria Luiza de Oliveira Jakitsch
 Representante Legal
 Diretoria de Negócios

[Assinatura]
Raul Monteiro de Barros Fulgêncio
 Representante legal

Vinicius Zamora
 Diretor de Inovação e Logística
 MASP 1.168.226-7

TESTEMUNHAS:

1) *[Assinatura]*
 Nome: _____ CPF/MF: _____

2) *[Assinatura]*
 Nome: **Fredrick S. Tescarolo** CPF/MF: _____
 Diretor de Informação, Pesquisa e Apoio Técnico
 MASP 1.014.085-3

CPF 04.176.236-76

